



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

OK

Protocolo	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº
-----------	--	----

AUTOR: VEREADOR ZEZINHO DA DISÁGUA

INDICAÇÃO Nº 011/2021

O Vereador subscritor desta, na forma regimental, indica ao Senhor Prefeito, que seja tomado providências junto ao setor competente, no sentido de **realizar a pintura das faixas de pedestre** localizada na Av. Duque de Caxias.

JUSTIFICATIVA:

A indicação se faz necessário, haja vista que a pintura das faixas dará maior visibilidade aos condutores de veículos que por ali trafegam, bem como dará maior segurança aos pedestres durante a travessia desta avenida.

Sendo assim, solicita-se encarecidamente ao Poder Executivo que providencie o atendimento desta solicitação.

Câmara de Vereadores, 23 de fevereiro de 2021.

Zezinho da Diságua
VEREADOR

HENRIQUE ANDRÉ DA RUTTMANN
ASSESSOR EXECUTIVO

Mat. 14334



Memorando nº 036/2021/SEMTRAN

Vilhena /RO, 01 de Março de 2021.

DE: SEMTRAN
PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao Memorando nº341/2021/GAB.


Senhor Chefe de Gabinete,

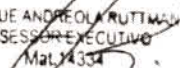
A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -- SEMTRAN, responde a **Indicação nº011/2021, da Sr. Vereador Zezinho da Diságua**, o qual solicita revitalização da pintura nas faixas de pedestres da Avenida Duque de Caxias.

Informamos que aguardamos a chegada do material de consumo (tintas), o qual será adquirido através de Processo Licitatório, também definimos o critério dos serviços de pintura, para retomada do mesmo, ao final do período chuvoso, pois necessitamos de no mínimo dois dias de tempo bom (ensolarado) para que o material tenha maior durabilidade.

Diante do exposto, nos comprometemos que ao adquirirmos o material e o tempo for favorável, realizaremos o serviço solicitado.

Atenciosamente,


Rócio Aires Cândido
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Decreto n. 46.908/2019

20199
02 03 21

HENRIQUE ANDREOLA RUTTMANN
ASSESSOR EXECUTIVO
Mat. 334